

## Medidas legais de 16 de outubro de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.527</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.527</b></p> <p>Ação Direta de Inconstitucionalizada (ADI 5527) ajuizada pelo Partido da República (PR), na qual a <b>ASSESPRO</b> figura como <i>amicus curiae</i>, e é questionada a <b>constitucionalidade dos artigos 10, §2º, e art. 12, incisos III e IV, da Lei 12.965/2014, Marco Civil da Internet</b>, que preveem respectivamente que (i) o <b>conteúdo das comunicações</b> privadas somente poderá ser disponibilizado mediante ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer, e (ii) que sem prejuízo da aplicação de outras sanções, as infrações às normas sobre <b>tratamento de dados</b> poderão levar à suspensão temporária e à proibição das atividades relacionadas a coleta, guarda e administração de dados.</p> <p>A relatora, ministra Rosa Weber, votou pela improcedência do pedido de declaração de inconstitucionalidade do art. 12, incisos III e IV, e pela procedência do pedido de interpretação conforme a Constituição do art. 10, §2º, a fim de definir que o conteúdo das comunicações privadas somente poderá ser disponibilizado mediante ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer, e para fins de investigação criminal ou instrução processual penal. O ministro Edson Fachin acompanhou a relatora e o ministro Alexandre de Moraes pediu vista dos autos.</p>
<p><b>Instrução Normativa MIDR nº 12, de 11 de outubro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Dispõe sobre normas e procedimentos para o <b>planejamento das contratações</b> e para a <b>elaboração do Plano de Contratações Anual</b> no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.”</i></p> <p><b>Explicação:</b> estabelece as normas e os procedimentos do planejamento das contratações e da elaboração do Plano de Contratações Anual (<b>PCA</b>). Objetivos do planejamento de contratação incluem: a <b>gestão consciente de recursos; identificação de alternativas; mitigação de riscos; estratégias para otimizar procedimentos; e divulgação de informações para tomada de decisões e transparência</b>. Em relação às <b>demandas de tecnologia da informação devem ser consultadas com</b> a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (<b>CGTI</b>). Prevê ainda que os requisitantes devem incluir suas contratações planejadas no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações <b>até 15 de março</b> de cada ano, assim como que <b>PCA pode ser revisado e redimensionado em períodos específicos</b>, considerando a proposta orçamentária do Ministério. Esta Instrução Normativa entra em vigor no <b>dia 23 de outubro</b>.</p>
<p><b>Portaria PGFN/MF nº 1.241 de 10 de outubro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Altera a <a href="#">Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022</a>, que <b>regulamenta a transação na cobrança de créditos da União e do FGTS</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> entre outros, acresce a obrigação da PGFN de</p>

	<p>disponibilizar informações detalhadas para a aferição da Capacidade de Pagamento presumida e procedimento para a sua revisão. Além disso, permite a possibilidade de <b>utilização de créditos líquidos e certos decorrentes de decisões transitadas em julgado</b>, nos termos de ato conjunto do Advogado-Geral da União e do Ministro de Estado da Fazenda. Para mais, convalida os atos praticados até a data de entrada em vigor desta Portaria, quando fundados na presunção de <b>irrecuperabilidade dos créditos tributários há mais de 10 anos em contencioso administrativo fiscal</b>.</p>
<p><b>Portaria GM/MPO nº 294, de 11 de outubro de 2023</b></p> <p>DOU 1 Extra E 16/10/2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de <b>diversos órgãos do Poder Executivo</b>, e de Encargos Financeiros da União, <b>crédito suplementar no valor de R\$ 349 milhões</b>, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".</i></p> <p><b>Explicação:</b> abre crédito suplementar, entre outros, para <b>ANATEL</b>, no valor de R\$ 2,9 milhões, para Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações – Nacional; e à <b>TELEBRAS</b>, no valor de R\$ 2,5 milhões, para Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil – Nacional.</p>
<p><b>Portaria MGI nº 2.451 de 10 de outubro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>"<b>Institui o Comitê de Inovação e Gestão Pública para o Desenvolvimento</b>".</i></p> <p><b>Explicação:</b> compete ao comitê discutir e propor, entre outros: <b>(i)</b> projetos e iniciativas destinados à <b>simplificação administrativa e normativa</b>, à eficiência e à efetividade da prestação dos serviços públicos, tendo em vista a <b>promoção do desenvolvimento nacional verde, digital e inclusivo</b>; <b>(ii)</b> subsídios para aprimoramento da política de compras públicas e governamentais; <b>(iii)</b> diretrizes para a <b>transformação digital e a inovação na prestação de serviços públicos</b>; <b>(iv)</b> projetos de <b>cooperação e articulação entre agentes públicos, privados e do terceiro setor</b> para a transferência de conhecimento e a construção colaborativa de soluções para a transformação do Estado na administração pública federal e, de forma colaborativa, nos Estados e Municípios; e <b>(v)</b> medidas que <b>estimulem a competitividade, a produtividade e a inovação nos setores público e privado</b> e no terceiro setor. O Comitê será composto por quatro Câmaras: <b>(i)</b> Gestão e políticas públicas; <b>(ii)</b> Cooperação federativa; <b>(iii)</b> Diversidade e inclusão; e <b>(iv)</b> Desenvolvimento sustentável. O comitê será <b>presidido pela Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p><b>Portaria CC/MTE de 11 de outubro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Nomear:</b> <u>Tiago Oliveira Motta</u> para exercer o cargo de <b>diretor de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda</b>, da Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego (<b>MTE</b>), CCE 1.15, <b>exonerando</b> <u>João Paulo Ferreira Machado</u> da função.</p>
<p><b>Portaria SEORI/SG-MD nº 5.054, de 10 de outubro de 2023</b></p>	<p><b>Designar:</b> S Ten (EB) <u>Cezar Alex Martins</u> para exercer a função de <b>supervisor do Departamento de Tecnologia da</b></p>

[Visualizar medida](#)

**Informação e Comunicação**, da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional, da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (**SEORI/MD**), Nível V.

**Portaria de Pessoal SE/MGI nº  
11.361, de 11 de outubro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Paulo Alves Toledo para exercer a função de **coordenador de Gerenciamento de Dados de Pessoal**, da Diretoria de Gestão de Pessoas da **Secretaria de Serviços Compartilhados** do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**SSC/MGI**), FCE 1.11.

**Portaria de Pessoal SE/MPOR nº  
251, de 11 de outubro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Dispensar:** José Antônio Lima e Silva da função de **coordenador de Tecnologia de Informação**, da Coordenação-Geral de Gestão e Administração da **Secretaria-Executiva** do Ministério de Portos e Aeroportos (**SE/MPOR**), FCE 1.10.

Observação: *É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*